PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.156, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Vincula os Conselhos Municipais às respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade vinculação expressa dos Conselhos Municipais às Secretarias Municipais da Prefeitura de Mococa afins,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a vinculação dos Conselhos Municipais às Secretarias Municipais da Prefeitura de Mococa.

Art. 2º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Governo, o Conselho Municipal de Transparência.

Art. 3º. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos os seguintes Conselhos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Indústria, Comércio e Serviços os seguintes Conselhos:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento de Mococa;

II – Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 5º. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os seguintes Conselhos:

I – Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

III – Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Mococa.

Art. 6º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Educação os seguintes Conselhos:

I – Conselho Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal da Alimentação Escolar;

III – Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 8º. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os seguintes Conselhos:

I – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Ambiental;

II – Conselho Municipal de Política Cultural;

III – Conselho Municipal do Turismo.

Art. 9º. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente os seguintes Conselhos:

I – Conselho Municipal do Meio Ambiente;

II – Conselho Municipal do Bem Estar Animal.

Art. 10. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Conselho Municipal de Usuários do Transporte Coletivo.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal